

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA

Araraquara, 18 de setembro de 2025 OFÍCIO Nº 28.B/2025

Ilma Sra. Juliana Quesada Gerencia de Parcerias Prefeitura M. Araraquara

> Ref.: Deliberação COMCRIAR Repasse do IR 2025 de Recursos do FMDCA às OSCs

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araraquara, em reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2025, conforme termos registrado em Ata que segue anexo, venho por meio deste, requerer a elaboração do processo legislativo para repasse do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) conforme discriminado abaixo:

| Organizações da Sociedade Civii (OSCs) conforme discriminado abaixo: |                    |                          |  |
|--|--------------------|--------------------------|--|
| APLICAÇÃO EM SUBVENÇÃO   |                    |                          |  |
| osc  | CNPJ               | VALOR DE<br>PROJETOS R\$ |  |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ   |                    |                          |  |
| BOMBARDA   | 07.112.164/0001-50 | 54.490,18                |  |
| ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO  | 66.998.931/0001-39 |                          |  |
| EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  |                    | 79.442,65                |  |
| AGÊNCIA ADVENTISTA DE  |                    |                          |  |
| DESENVOLVIMENTO E RECURSOS   |                    |                          |  |
| ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA                                     | 15.355.260/0011-29 | 75.347,51                |  |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS                                      |                    |                          |  |
| EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA   | 43.976.844/0001-85 | 288.100,04               |  |
| CASA BETÂNIA   | 43.971.217/0001-51 |                          |  |
|  |                    | 201.801,60               |  |
| CASA MATER RAIO DE LUZ   | 02.607.563/0001-78 |                          |  |
| ,  |                    | 3.053,26                 |  |
| CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA                                     |                    |                          |  |
| DO CARMO   | 43.977.073/0001-40 | 105.812,55               |  |
| CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL                                       |                    |                          |  |
| OFICINA DAS MENINAS  | 05.076.313/0001-47 | 170.959,73               |  |
| CENTRO ESPÍRITA EURIPEDES  |                    |                          |  |
| BARSANULFO   | 00.977.115/0001-30 |                          |  |
|  |                    | 112.945,48               |  |
| LAR DA CRIANCA RENASCER  | 74.493.065.0001-52 | 269.068,80               |  |
| LAR ESCOLA REDENÇÃO  | 50.400.951/0001-26 | 191.573,10               |  |



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA

| I                                   | 1                  |            |
|-------------------------------------|--------------------|------------|
|                                     |                    |            |
| LEGIÃO DA BOA VONTADE               | 33.915.604/0027-56 | 141.441,30 |
| LICEU CORAÇÃO DE JESUS              | 60.463.072/0015-00 | 116.916,80 |
| LIGA DE ASSISTENCIA CRISTO REI      | 43.975.580/0001-45 | 122.522,40 |
| PARA-D.V. ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO E |                    | <u> </u>   |
| INTEGRAÇÃO DO DÉFICIENTE VISUAL     | 01.053.806/0001-00 | 5.885,88   |
| SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DE SANTA |                    |            |
| ANGELINA                            | 45.268.463/0001-77 | 50.992,08  |
| INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIO-         |                    |            |
| CULTURAIS E AMBIENTAIS - COLIBRI    | 09.477.528/0001-20 | 7.211,61   |
| SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO     |                    |            |
| MESTRE JESUS.                       | 44.240.737/0001-57 | 59.784,65  |
| LAR ESCOLA RITA MARIA DE JESUS      | 31.404.309/0001-70 |            |
|                                     |                    | 62.162,10  |
| SOCIEDADE BENEFICENTE OBREIROS DO   | 43.959.949/0001-26 |            |
| BEM                                 |                    | 82.568,06  |
| INSTITUTO FÁBRICA DE VENCEDOR.      | 30.396.934/0001-55 | 41.721,68  |
| SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO    |                    |            |
| SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO          | 43.975.465/0009-28 | 113.713,60 |
| CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL E    |                    |            |
| SOCIAL NA COMUNIDADE                | 48.439.681/0001-15 | 15.375,36  |
|                                     | 60.004.165/0001-63 |            |
| REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL CRISTÃ   |                    | 1.761,76   |
|                                     |                    |            |
| TOTAL R\$ 2.374.652,18              |                    |            |

- Considerando o disposto no artigo 260, § 2 e § 2º-A e § 2º- B do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- Considerando a proposta de parâmetros lida e aprovada em reunião Extraordinária do COMCRIAR de 19/08/2025, abaixo transcrito:

Proposta de parâmetros para definição dos valores de referência dos repasses que cabem a cada uma das instituições participantes, em obediência ao artigo 19, VIII, "j" do Decreto Municipal nº 11.434/17:

Para a definição do montante que cabe a cada entidade serão levados em consideração os seguintes critérios e fórmula de cálculo:

- 1) Número de crianças e adolescentes usuários do serviço;
- 2) Quantidade de dias na semana em que o atendimento é prestado;
- 3) Quantidade de horas diárias em que o atendimento é prestado.

A fórmula de cálculo do coeficiente dar-se-á a

partir da multiplicação dos números acima indicados (usuários X dias X horas).

Ato contínuo, o resultado parcial apurado será multiplicado pelo peso atribuído a cada serviço.

Peso 1: serviços eventuais Peso 2: baixa complexidade Peso 3: média complexidade



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA

Peso 4: alta complexidade

O resultado final indica o coeficiente de pontuação que cada instituição terá. A partir daí, as pontuações de todas as entidades serão somadas, obtendo-se o número total de pontos que os recursos monetários disponibilizados pelo FMDCA deverá atender.

Dividindo-se o montante total dos recursos disponibilizados pelo Fundo pelo número total de pontos (somatória) de todas instituições, apura-se o valor de cada ponto (R\$/ponto), que multiplicado pela pontuação individual da instituição, resulta no valor que a instituição terá direito a receber, contemplando nessa medida o projeto apresentado. OBS: Esse procedimento não é aplicável na distribuição dos recursos captados pelas instituições, tanto na primeira como na segunda fase do Imposto de Renda. Nessas etapas serão respeitados os valores captados, destinando-se à entidade o montante por ela captado, deduzido o abatimento de 10%.

Considerando o saldo do FMDCA em 19 de agosto de 2025, no valor de R\$ 5.215.205,18, e descontando todos os recursos já destinados, o montante disponível para repasse às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) é de R\$ 2.374.652.18 (Dois Milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Ligia Maria Costa Celante Presidente COMCRIAR